



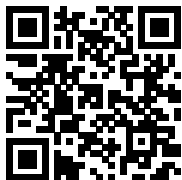
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
COORDENAÇÃO

ATA DA 221ª SESSÃO ELETRÔNICA DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO – CSAGU - ABERTA EM 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, foi concluída a deliberação do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União - CSAGU, relativa à 221ª pauta da Sessão Eletrônica, autuada sob a NUP nº 00696.000110/2022-12, tendo se manifestado o representante do gabinete do Advogado-Geral da União Substituto e Presidente do Conselho Superior da AGU Substituto, Dr. Adler Anaximandro de Cruz e Alves; o Procurador-Geral da União, Dr. Vinicius Torquetti Domingos Rocha; o Procurador-Geral da Fazenda Nacional, Dr. Ricardo Soriano de Alencar; o Consultor-Geral da União, Dr. Arthur Cerqueira Valério; o Corregedor-Geral da Advocacia da União, Dr. Edimar Fernandes de Oliveira; o Representante da Carreira de Advogado da União, Dr. Caio Alexandre Wolff e a Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional, Dra. Fernanda Cimbra Santiago. Foi tratado o seguinte assunto: **PROCESSO Nº 00696.000079/2022-10 – INTERESSADO: CSAGU - ASSUNTO: CONCURSO DE PROMOÇÃO DE MEMBROS DA CARREIRA DE ADVOGADO DA UNIÃO, REFERENTE AO PERÍODO AVALIATIVO COMPREENDIDO ENTRE 1º DE JULHO E 31 DE DEZEMBRO DE 2020, ABERTO PELO EDITAL CSAGU Nº 46, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022 – JULGAMENTO DO RECURSO. Relatoria:** Advogado Geral da União Substituto e Presidente do Conselho Superior da AGU Substituto, Dr. Adler Anaximandro de Cruz e Alves. 1. Trata-se de processo que versa sobre o Concurso de Promoção dos Membros da Carreira de Advogado da União referente ao período avaliativo compreendido entre 1º de julho e 31 de dezembro de 2020 (2020.2), inaugurado pelo Edital CSAGU nº 46, de 7 de outubro de 2022. 2. Por intermédio do Edital CSAGU nº 48, de 7 de novembro de 2022, foram divulgadas as listas com os resultados provisórios das promoções por antiguidade e por merecimento, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos, o que pode ser feito entre os dias 8 e 14 de novembro de 2022. 3. Após o referido prazo, a Comissão de Promoção - constituída para conduzir os trabalhos do referido certame - noticiou a interposição de apenas 1 (um) recurso (doc. anexo), apresentado pelo Advogado da União Thallys Gomes de Souza da Silva. 4. Após análise do apelo, a Comissão apresentou manifestação no sentido de dar provimento ao recurso, nos termos da fundamentação consubstanciada em seu relatório. Além disso, sugeriu a correção de ofício da lista provisória, tendo em vista que os candidatos DEBORAH MARIA DE VASCONCELOS GOMES SOARES, DAYANY DA SILVA TEIXEIRA, SAMYA COUTRIM CARVALHO e CLARISSA ABRANTES SOUZA, encontravam-se em situação similar à do recorrente e também "*foram considerados, de forma equivocada [pela Comissão], em 'exercício fora da AGU durante o período avaliativo', o que lhes resultou na não atribuição da pontuação de 25 pontos previstos no art. 11 da Resolução CSAGU nº 11, de 30/12/2008*". 5. Por fim, anexou à sua análise, novas propostas de listas de promoções, as quais já contemplam o entendimento adotado pela Comissão em sua manifestação, a fim de que, caso acatado o seu entendimento, sejam homologadas pelo Conselho Superior da Advocacia-Geral da União (CSAGU). 6. **VOTO DO RELATOR:** Por meio do **VOTO Nº 0002/2022/COORD/AGUCS/CSAGU/AGU**, o Relator acompanhou o entendimento da Comissão de Promoção, manifestando-se pelo provimento do recurso interposto pelo Advogado da União Thallys Gomes de Souza da Silva, a fim de atribuir-lhe os 25 (vinte e cinco) pontos previstos no art. 11, parágrafo único, da Resolução CSAGU nº 11/2008, uma vez que ao longo de todo o período avaliativo o recorrente desempenhou suas atividades em unidade expressamente definida como de lotação e exercício da carreira de Advogado da União, nos termos do Anexo da Portaria AGU nº 350, de 2 de outubro de 2020. O Relator teve o mesmo entendimento, também, quanto ao posicionamento adotado pela Comissão de Promoção, que identificando o equívoco, manifestou-se pela necessidade de correção de ofício do resultado relativamente às Advogadas da União DEBORAH MARIA DE VASCONCELOS GOMES SOARES, DAYANY DA SILVA TEIXEIRA, SAMYA COUTRIM CARVALHO e CLARISSA ABRANTES SOUZA, uma vez que ambas também exerceram suas atribuições na SAJ/SG/PR, ao longo de todo o período avaliativo, devendo-lhes ser assegurados os 25 (vinte e cinco) pontos previstos no art. 11, parágrafo único, da Resolução CSAGU nº 11/2008. Por fim, votou também pela homologação do novo resultado proposto pela Comissão de Promoção para o Concurso de Promoção da Carreira de Advogado da União 2020.2, tendo em vista que as novas listas apresentadas espelham o entendimento adotado tanto pela Comissão, como no presente Voto. **Manifestação da CTCS na 132ª PAUTA ELETRÔNICA DE 22.11.2022:** 7. A CTCS, por unanimidade, manifestou-se de acordo com o **VOTO Nº 0002/2022/COORD/AGUCS/CSAGU/AGU**, do Relator. **Decisão:** O CSAGU, por unanimidade, deliberou de acordo com a manifestação CTCS. Eu, Marcílio Machado Júnior, da Secretaria do Conselho Superior da AGU, lavrei a presente ata.

Brasília, 28 de novembro de 2022

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00696000110202212 e da chave de acesso e0cdae1



Documento assinado eletronicamente por MARCILIO MACHADO JUNIOR, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1047781807 e chave de acesso e0cdae1 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): MARCILIO MACHADO JUNIOR, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 29-11-2022 08:54. Número de Série: 77218269410488336199396275606. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.
